GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Bárbara Brenda Alcântara Pimentel		
EMENTA: Homologa como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os realizados por Bárbara Brenda Alcântara Pimentel, na Itália.		
RELATOR: Edgar Linhares Lima		
SPU Nº 07209791-4	**PARECER:** 0479/2007	**APROVADO:** 11.07.2007

I – RELATÓRIO

Bárbara Brenda Alcântara Pimentel, mediante o Processo nº 07209791-4, requer a este Conselho de Educação a equivalência dos estudos que realizou no "Istituto Professionale de Stato", na Itália, para continuação de seus estudos no nível universitário.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O acordo internacional Brasil – Itália prevê que cada país reconhecerá os diplomas do outro. O caso se aplica exatamente na situação em pauta.

III – VOTO DO RELATOR

Somos de parecer que seja reconhecido o "Diploma Di Licenza Della Scuola Media" emitido pelo "Ministeroo Della Pubblica Istruzione, na Scuola Media Statale " Gianni Rodari - Cesenatico, em favor de Bárbara Brenda Alcântara Pimentel, o qual se completa com o diploma de qualificação profissional "Operatore Dei Servizi Di Ristorazione – Settore Sala – Bar, no curso Per i Servizi Alberghieri e Della Ristorazione Di Cervia, em 1999/2000.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 11 de julho de 2007.

EDGAR LINHARES LIMA
Relator e Presidente do CEE

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA
Presidente da Câmara

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima , CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101. 2009 – 3101. 2011 / FAX (85) 3101. 2004
SITE: http://www.cee.ce.gov.br E-MAIL: informatica@cee.ce.gov.br

Digitador: SF
Revisor: Cláudia Leite

Digitalizado com CamScanner